

Conservação ambiental

Resíduos sólidos

Prefeituras municipais podem elaborar os seus próprios planos de gestão

Por **Marcelo Machado Leão**

Adequada gestão dos resíduos sólidos gerados em uma cidade é ainda um grande desafio para a sociedade atual, especialmente para a administração pública, responsável por esses trabalhos.

Essa tarefa vem se tornando cada dia mais difícil, em decorrência do aumento do volume e da diversidade dos resíduos, do crescimento populacional, da melhoria do padrão de vida e da expansão das áreas urbanas.

Verifica-se que, no período compreendido entre 2000 e 2010, a população brasileira cresceu 12%, enquanto que a produção de resíduos, no mesmo período, cresceu 90% (IBGE, 2010).

Além disso, os recursos financeiros canalizados para esse importante serviço público são, historicamente, insuficientes para a realização de todas as atividades necessárias que, basicamente, consistem na coleta, no transporte e na destinação final dos resíduos de forma ambientalmente correta.

Um estudo recente, realizado pelo Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo (Selur) e pela Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública (ABLP) demonstrou que o valor aplicado em gestão de resíduos no Brasil por habitante/ano foi de R\$ 88,01 (dados de 2011). Tal valor está muito abaixo da média internacional, de R\$ 429,78/habitante/ano e explica os baixos níveis de investimentos e, conseqüentemente, no gerenciamento observado na maioria dos municípios.

Em um cenário de crise econômica e escassez de recursos, torna-se ainda mais desafiador atingir e manter a qualidade e a inovação tecnológica, desejáveis aos serviços de limpeza urbana, principalmente, em uma visão de longo prazo.

No Brasil, a promulgação de duas leis federais específicas representou o marco divisor que alavancou a mudança do cenário e incentivou nova mentalidade para a atuação nessa área. São elas: as Leis nos 11.445/2007 e 12.305/2010, que regulamentaram, respectivamente, a Política Nacional de Saneamento Básico e a de Resíduos Sólidos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos trouxe alguns



Os tradicionais lixões, ainda muito comuns em diversas cidades do Brasil, deverão ser desativados

conceitos que, até então, eram ainda difusos como, por exemplo, a sustentabilidade operacional e financeira, a logística reversa, o acordo setorial, a reciclagem de materiais, a integração socioeconômica dos catadores, bem como padrões mais sustentáveis na produção e no consumo. Os objetivos da implementação de tais práticas são, principalmente, a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental.

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, os instrumentos da PNRS ajudarão o país a reciclar 20% dos resíduos sólidos já no ano de 2015, contribuindo, assim, para reduzir o volume destinado aos aterros sanitários. Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2012 (os mais recentes disponíveis), apontam que só 3,1% do lixo

gerado no país naquele ano foram destinados à coleta seletiva e que apenas 1,5% dos resíduos domiciliares e públicos foram recuperados.

Como é competência dos municípios gerenciar o manejo dos resíduos sólidos, a lei determina que as Prefeituras elaborem os seus próprios planos de gestão, contemplando o conteúdo mínimo estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

VÁRIAS ETAPAS

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos desenvolve-se em várias etapas. Inicia-se com a mobilização da sociedade em torno do tema, visando estimular a participação da comunidade, essencial para a sua implantação. Em seguida, realiza-se amplo diagnóstico da situação existente no município, com a organização de um banco de dados, para subsidiar as etapas seguintes: o prognóstico e a definição dos programas, projetos e ações, com metas e prazos bem definidos para a sua execução.

Esse documento depende da aprovação da comunidade e, por isso, deve ser submetido à discussão em audiência pública e validado, antes de ser enviado para a Câmara dos Vereadores, assumindo então a força de lei municipal.

Prevendo-se as inevitáveis mudanças na conjuntura, são previstas, também, as revisões periódicas, por meio do estabelecimento de mecanismos de controle e de monitoramento, de forma que fique sempre atualizado e condizente com as necessidades do município e das expectativas da população.

Inicialmente, foi prevista a data de 2012 para que todas as cidades brasileiras elaborassem os seus Planos de Gestão de Resíduos; posteriormente, o prazo foi postergado. Mesmo assim, convém lembrar que, se as prefeituras não tomarem providências a respeito do assunto, não terão acesso aos financiamentos governamentais para aplicação no setor.

Dessa forma, com a prorrogação dos prazos para elaboração dos Planos de Gestão, as prefeituras ganharam um fôlego para regularizar a sua situação. No final do ano passado, calculava-se que pelo menos a metade dos municípios brasileiros ainda não havia se adequado à nova legislação, representando um grande trabalho a ser desenvolvido pelas autoridades em benefício da sociedade e do ambiente.

Marcelo Machado Leão é Engenheiro Agrônomo, Mestre e Doutor em Ciências Florestais e pós-doutorando pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Além de diretor técnico da Propark Paisagismo e Ambiente Ltda., e Coordenador da Propark Educacional, é professor convidado da Esalq-USP e Professor do IPECEGE/Esalq-USP.

